



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 565/2013

DE 13 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: ALTERA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, LEI Nº 10/2007, ADEQUANDO-O À LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, em observância ao Inciso II do Art. 3º da Lei Nº 11.738/08, autorizado a atualizar o salário dos profissionais do Magistério de Educação Básica de Pedra Branca, aos valores estabelecidos como Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir de Março de 2013, será concedido um aumento de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), para os profissionais do Cargo PEB I, e de 5,00% (cinco por cento) aos profissionais do Cargo PEB II, em consonância ao acréscimo da previsão de receitas do FUNDEB, em 2012, nos termos do Anexo I;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais que a contrariam e com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de Março de 2013, em legítima observância aos ditames da legislação federal pertinente.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 13 de Maio de 2013.

Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 01005046

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza Nº 10 / Centro, a Lei Nº 565, de treze (13) de Maio de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 13 DE MAIO DE 2013.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA